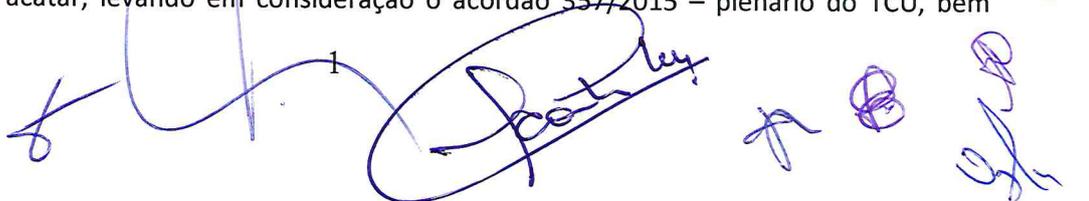




CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h30, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública referente a Concorrência nº 01/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações e cobranças domiciliares de água em duas Unidades de Negócio desta Companhia, distribuídas em dois lotes: **Lote 01:** Unidade de Negócio do Sertão: Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi, Água Branca, Pariconha, Olho D'água do Casado, Piranhas e Mata Grande; **Lote 02:** Unidade de Negócio do Leste: Barra de São Miguel, Campestre, Coqueiro Seco, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Ibatiguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz Do Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba – ALAGOAS, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos ao Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Fica determinado que o valor máximo global para esta licitação por lote é a seguinte: **Lote 01:** R\$ 719.660,78 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). **Lote 02:** R\$ 979.755,30 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 11.132/2017 e 12.555/2017, CI nº 325/2017 – UNSERT e 138/2018 – UNLE. Compareceram as Empresas: GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA, representada pelo Senhor Ângelo Pereira, portador do RG nº 3.236.435-0 – SSP/SC e CPF nº 720.338.609-06, **concorrendo ao Lote 01;** TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, representada pelo Senhor Rogério Costa Cavalcante, portador do RG nº 1.562.657 – SSP/AL e CPF nº 007.439.344-82, **concorrendo ao Lote 01;** KML ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo Senhor Klinger Moreira Lins, portador do RG nº 1.426.312 – SSP/AL e CPF nº 021.313.354-74, **concorrendo ao Lote 02;** AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Senhor Rivelino Monico, portador do RG nº 4018039-5 SSP/AL e CPF nº 005.228.227-97, **concorrendo ao Lote 02.** A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno, Eng^a Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, membro técnico de engenharia e Djalma Nestor Messias, Secretário da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 22/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. A Presidente da CPL abriu a sessão informando que os questionamentos apontados na ata anterior foram todos analisados e levados em consideração para o resultado desta fase de habilitação. Cumpre destacar que foram feitas diligências junto ao CREA SP pela membro técnico de engenharia quanto às certidões nºs 1751666/2018 e 1744592/2018, sendo as informações da empresa e do responsável técnico confirmadas no site. Também foram feitas diligências na Certidão de Acervo Técnico nº 44.4480/2017, emitida pelo CREA – RJ, uma vez que o representante da empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP informou que no atestado da empresa GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda não tem chancela do CREA RJ. Em contato, por e-mail, com o CREA RJ, nos foi informado que no arquivo deles havia um atestado similar ao anexado no e-mail, mas que eles não poderiam confirmar a autenticidade uma vez que os atestados averbados pelo CREA-RJ são carimbados na frente das folhas (ou no verso, quando não houver espaço). Caso a documentação apresentada ao órgão seja cópia, deverá questionar ao profissional se no verso do atestado consta as etiquetas e carimbos apostos pelo Crea-RJ. Tendo, o profissional deverá juntar cópia dos versos da documentação (certidão e atestado). Com esta orientação, esta CPL procedeu a outra diligência junto à empresa GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda, a qual foi concedido um prazo de três dias úteis para apresentação da certidão nº 44.4480/2017 com a chancela do CREA RJ, o que foi atendido plenamente, conforme documentos anexados ao processo licitatório. Com relação aos questionamentos apresentados quanto às datas das declarações apresentadas, no sentido de inabilitar as empresas que incorreram nesta falha, a comissão não irá acatar, levando em consideração o acórdão 357/2015 – plenário do TCU, bem





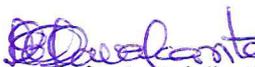
Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

como o princípio da razoabilidade. As declarações apresentadas estão com o conteúdo correto e assinadas por pessoas competentes para tal ato, somente o erro na data não pode gerar a inabilitação. Com base na análise dos membros técnicos quanto aos documentos apresentados na fase de habilitação, a Presidente da CPL declara habilitada, no lote 01, a empresa: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda, pois atendeu a todos os itens do edital. Estão inabilitadas no lote 01 as empresas: Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP e TM Empreendimentos Construção Civil Ltda-ME. A empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP está inabilitada porque não atendeu ao item 8.2.2, alínea "a" do edital: deixou de apresentar atestados técnicos com serviços de características semelhantes, também não atendeu ao item 8.2.2, alínea "f", apresentou a relação de equipe técnica incompleta, sem os nomes e as respectivas qualificações, apresentando somente o nome do engenheiro e seu respectivo registro junto ao CREA. A empresa TM Empreendimentos Construção Civil Ltda-ME, não atendeu ao item 8.2.2, alínea "f", apresentou a relação de equipe técnica incompleta, sem os nomes e as respectivas qualificações, apresentando somente o nome do engenheiro e seu respectivo registro junto ao CREA. Para o lote 02, a Presidente da CPL declara habilitada a empresa: AVS Importação e Exportação Ltda, pois atendeu a todos os itens do edital. Estão inabilitadas no lote 02 as empresas: Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP e KML Engenharia Ltda-ME. A empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP está inabilitada porque não atendeu ao item 8.2.2, alínea "a" do edital: deixou de apresentar atestados técnicos com serviços de características semelhantes, também não atendeu ao item 8.2.2, alínea "f", apresentou a relação de equipe técnica incompleta, sem os nomes e as respectivas qualificações, apresentando somente o nome do engenheiro e seu respectivo registro junto ao CREA. A empresa KML Engenharia Ltda-ME, não atendeu ao item 8.2.2, alínea "f", apresentou a relação de equipe técnica incompleta, sem os nomes e as respectivas qualificações, apresentando somente o nome do engenheiro e seu respectivo registro junto ao CREA. A Presidente da CPL questionou se os licitantes tinham interesse de recorrer e os representantes das empresas inabilitadas informaram que sim. A Presidente da CPL suspendeu a sessão, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei nº 8.666/1993 e item 11.0 do Edital que trata dos recursos. O prazo para a interposição de recurso será de 5 dias úteis e iniciará a partir do dia 20.04.2018 e irá até o dia 26.04.2018, devendo ser interposto no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral da CASAL. O mesmo prazo de 5 dias úteis será concedido para as contrarrazões dos demais licitantes e mais cinco dias úteis para a Comissão Permanente de Licitação fazer o julgamento. A convocação para a próxima sessão será feita por e-mail das empresas participantes. Esta ata será enviado ao e-mail da empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 19 (dezenove) de abril de 2018, às 14h e 47min.

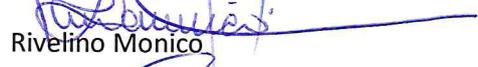

Adely Roberta Meireles de Oliveira
Presidente da CPL/ CASAL


Rogério Costa Cavalcante
TM Empreendimentos Construção Civil Ltda-ME

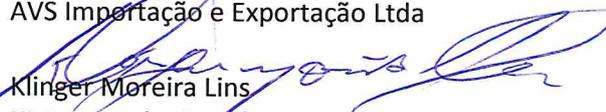

Luciana Eugência Galvão Cavalcante
Membro Técnico de Engenharia


Ângelo Pereira
GMF – Gestão de Medição e Faturamento Ltda


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Rivelino Monico
AVS Importação e Exportação Ltda


Djalma Nestor Messias
Secretário da CPL/CASAL


Klinger Moreira Lins
KML Engenharia Ltda-ME